



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 1.316/2004 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2004 (nº 2.399/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás e dá outras providências.*

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em

virtude da não deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 45, de 2004.

Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos, e de Assuntos Sociais.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, como Relator designado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer sobre a matéria.

Publicado no **Diário do Senado Federal** de 11 - 11 - 2004